

Anexo IV a que se refere o artigo 5º do Decreto nº 61.596, de 20 de julho de 2022 Relação das Unidades Suprimidas da Estrutura Organizacional do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM

I – Na Superintendência:

- a) Assessoria de Suporte Operacional;
- b) Seção de Expediente Administrativo, da Ouvidoria;
- c) Seção de Expediente Administrativo, da Procuradoria;
- d) Na Gerência Técnica de Ensino e Pesquisa:
 - 1. Seção de Expediente Administrativo;
 - 2. Seção de Apoio Técnico à Comissão de Residência Médica;
 - 3. Seção de Apoio Técnico da Comissão de Ensino dos Profissionais da Saúde;

II – O Conselho Gestor, conforme Lei nº 17.727, de 21 de dezembro de 2021;

III – No Departamento Técnico de Atenção à Saúde:

- a) Assistência Técnica de Enfermagem;
- b) Assistência Técnica-Administrativa de Projetos e Informação;
- c) Na Gerência Técnica de Práticas Assistenciais:
 - 1. a Seção de Expediente Administrativo;
 - 2. O Serviço Técnico de Atenção Materno-Infantil, com a Seção de Expediente Administrativo;
 - 3. No Serviço Técnico de Atenção à Saúde dos Pacientes Clínicos, a Seção de Expediente Administrativo;
 - 4. No Serviço Técnico de Atenção à Saúde do Paciente Cirúrgico, a Seção de Expediente Administrativo;
 - 5. No Serviço Técnico de Atenção à Saúde Bucal:
 - 5.1. Seção de Expediente Administrativo;
 - 5.2. Seção Técnica de Odontologia de Adultos;
 - 5.3. Seção Técnica de Odontopediatria;
 - 6. Serviço Técnico de Atenção à Saúde Mental com:
 - 6.1. Seção de Expediente Administrativo;
 - 6.2. Seção Técnica de Psicologia Hospitalar;
- d) Na Gerência Técnica de Serviços Externos:
 - 1. a Seção de Expediente Administrativo;

2. a Seção de Expediente Administrativo, do Serviço Técnico do Ambulatório Central;

3. a Seção de Expediente Administrativo, do Serviço Técnico dos Ambulatórios Descentralizados;

4. a Seção Técnica de Saúde no Trabalho;

e) Na Gerência Técnica de Urgência e Emergência:

1. A Seção de Expediente Administrativo;

2. No Serviço Técnico de Pronto Socorro de Adultos:

2.1. Seção Técnica de Urgência e Emergência da Equipe A;

2.2. Seção Técnica de Urgência e Emergência da Equipe B;

2.3. Seção Técnica de Urgência e Emergência da Equipe C;

2.4. Seção Técnica de Urgência e Emergência da Equipe D;

2.5. Seção Técnica de Urgência e Emergência da Equipe E;

2.6. Seção Técnica de Urgência e Emergência da Equipe F;

2.7. Seção Técnica de Urgência e Emergência da Equipe G;

3. A Seção Técnica de Pronto-Socorro Pediátrico;

f) Na Gerência Técnica de Internação:

1. Seção de Expediente Administrativo;

2. No Serviço Técnico de Internação, a Seção de expediente Administrativo.

IV – No Departamento de Apoio Técnico:

a) Na Gerência Técnica de Apoio Diagnóstico:

1. Seção de Expediente Administrativo;

2. Seção Técnica de Anatomia Patológica, do Serviço Técnico de Análise Clínica; 3. No Serviço Técnico de Diagnóstico por Imagem e Traçados, a:

3.1. Seção de Expediente Administrativo;

3.2. Seção Técnica de Diagnóstico por Imagem;

3.3. Seção Técnica de Diagnóstico por Traçados;

b) Na Gerência Técnica de Apoio Terapêutico:

1. Seção de expediente Administrativo;

2. No Serviço Técnico de Nutrição e Dietética:

2.1. Seção de expediente Administrativo;

2.2. Seção Técnica de Abastecimento e Controle de estoque;

3. No Serviço Técnico de Farmácia:

3.1. Seção de expediente Administrativo;

3.2. Seção Técnica de Abastecimento e Controle de estoque;

c) A Gerência Técnica do Núcleo de Epidemiologia, Pesquisa e Informação, com:

1. Seção de expediente Administrativo;

2. No Serviço Técnico de Informação, a Seção Técnica de documentação Científica;

3. No Serviço Técnico de Arquivo Médico, a Seção de Expediente Administrativo;

V – No Departamento Técnico de Administração e Infraestrutura:

a) Assistência Técnica em O&M;

b) Na Gerência Técnica de Apoio Administrativo:

1. Seção de Expediente Administrativo;

2. Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo;

3. Seção de Gráfica;

4. Seção de Apoio Operacional;

c) Na Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção:

1. No Serviço Técnico de Engenharia Clínica:

1.1. Seção de Controle de Equipamento;

2. No Serviço Técnico de Manutenção Predial:

2.1. Seção de Manutenção Preventiva;

2.2. Seção de Manutenção Corretiva;

d) Na Gerência Técnica de Atendimento:

1. Seção de Expediente Administrativo;

2. Serviço Técnico de Atendimento ao Cidadão;

e) Na Gerência Técnica de Suprimentos:

1. Seção de Expediente Administrativo;

VI – No Departamento Técnico de Gestão de Talentos:

a) A Gerência Técnica do Centro de Educação Infantil, com:

1. Seção de Expediente Administrativo;

2. Seção Técnica de Apoio;

b) Na Gerência Técnica do Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador:

1. Seção Técnica de Apoio;

2. Seção Técnica de Engenharia e Segurança do Trabalho;

3. Seção Técnica de Atendimento Psicossocial.